



Regulamento DJ@UM

Artigo 1

Inscrição

1. Todos os candidatos a concurso terão necessariamente que estar inscritos no Ensino Superior;
2. A forma de contacto indicada para a inscrição é o e-mail do departamento cultural da AAUMinho: cultural@aaum.pt;
3. Deverá constar na inscrição: nome, contacto telefónico, curso e instituição que frequenta, digitalização do cartão de estudante e nome artístico, caso o tenha;
4. Os participantes deverão enviar um vídeo que servirá como prova de concurso com a duração entre 10 a 15 minutos em formato MP4;
5. O processo de inscrição é terminado quando o Departamento Cultural e Tradições Académicas verificar as condições acima referidas. O departamento assume a responsabilidade de enviar uma confirmação da inscrição e, posteriormente, informar sobre os resultados da seleção pré-concurso, alvo do próximo ponto do regulamento.

Artigo 2

Seleção pré-concurso

1. As maquetes deverão ser entregues até dia 24 de junho;
2. A AAUM reserva o direito de não considerar a concurso qualquer maquete entregue depois da data acima referida;



3. Das maquetes entregues serão escolhidas, pelo júri, 5 DJs.

Artigo 3

Concurso

1. O concurso realizar-se-á na semana compreendida entre os dias 29 de junho e 3 de julho;
2. Será criado um evento no Facebook onde, diariamente, serão publicados os vídeos a concurso;
3. Os vídeos serão publicados numa ordem totalmente aleatória;
4. A votação ao público será aberta na página do evento no dia 5 de julho e terá a duração de 24 horas;
5. O júri será formado por elementos imparciais, com responsabilidade cultural, profissional e institucional.

Artigo 4

Classificação

1. A classificação é composta pela componente de avaliação do júri, que terá um peso de 75% e pela votação do público, correspondendo a 25% da pontuação final;
2. O júri atribuirá a cada concorrente uma pontuação de 0 a 10 avaliando as seguintes componentes:
 - a) Seleção musical;
 - b) Técnica;
 - c) Criatividade;



3. Em caso de empate classificativo, os DJ's que se encontrem em igualdade pontual, irão novamente a votação do júri, considerando apenas aqueles que se encontrem empatados na 1ª posição.

Artigo 5

Prémios e revelação dos premiados

1. A revelação dos premiados não deverá exceder os 5 dias subsequentes ao fecho das votações;
2. O prémio para o DJ vencedor inclui:
 - a. Uma atuação, não remunerada, na Receção ao Caloiro do ano letivo seguinte;
 - b. Um vale no valor de 50€ em compras no [Salão Mozart](#);

Artigo 6

Sanções

1. Qualquer incumprimento das regras pode levar à atribuição de uma sanção;
2. A componente sancionatória fica da responsabilidade da organização.

Artigo 7

Outras considerações

1. A mistura de áudio dos vídeos submetidos terá de ser da responsabilidade do participante;
2. São cedidos todos os direitos para reprodução do som, incluído os vídeos entregues à organização, em rádios que de alguma forma estejam conectadas



com a organização do concurso e em outros locais de difusão pública de som, que a organização entender pertinente;

3. São cedidos os direitos de imagem com vista, não só a divulgação do evento, assim como, ao seu acompanhamento na imprensa nacional;
4. Qualquer situação omissa no regulamento deverá ser comunicada atempadamente à organização do evento;
5. Nenhuma das partes poderá ser responsabilizada pela ocorrência de situações de natureza extraordinária ou imprevisível, exterior à vontade das duas partes e que por elas não possa ser controlada, tal como catástrofes naturais, situações pandémicas, desordem pública ou outras situações não controláveis por ambas as partes, que impossibilitem ou prejudiquem o cumprimento das obrigações assumidas ao abrigo do presente regulamento.
6. Todos os concorrentes selecionados terão que obrigatoriamente assinar um contrato no qual constarão as informações cedidas neste regulamento.

Braga, junho de 2020

P'lo Departamento Cultural e Tradições Académicas

(Pedro Pinto – Vice-Presidente)
